



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

CORREGEDORIA MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA – ACUMULO DE CARGOS ENTRE MUNICÍPIOS – PROMOÇÃO EM PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR (IPS)

NOTIFICA o(a) servidor(a) **ALISON SANTANA E SANTANA**, lotação: SEMED (educação), procedimento prévio nº 9178/2023 (EDZA-local), convertido em processo eletrônico correccional nacionalizado (PEC-N) nº 999.46000.703.2023-20, da constatação de acúmulo de cargo entre o Município de Lauro de Freitas e o GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA. A perpetuação de acúmulo de cargo público, mesmo no caso de cargos virtualmente acumuláveis, fica condicionada a comprovação de compatibilidade de jornadas (conforme Art. 37, inciso XVI, CF 88). Nesse sentido, convoca para atualização cadastral obrigatória (conforme inciso XVIII, do art.132 da Lei Municipal 1.519 de 18 de Dezembro de 2013). **Documentos obrigatórios:** Horário de aula dos dois entes, declaração de assiduidade e frequência dos últimos 3(três) meses, CNIS (emitido pelo portal do INSS) detalhado para verificação de vínculos privados que possam interferir no cumprimento dos misteres junto ao município, e comprovante de residência. **Os documentos devem ser anexados ao processo eletrônico, por meio da plataforma nacional 'epad.cgu.gov.br'. O servidor acessa a plataforma por meio do login da conta 'gov.br' utilizado em qualquer serviço do governo federal em ocasiões anteriores (exemplo: acesso ao cartão de vacina, portal do meu INSS, receita federal entre outros).** Em caso de impossibilidade ou dificuldade de acesso, agendar atendimento de orientação no e-mail: corregedoriageral@laurodefreitas.ba.gov.br Prazo: 10 (dez) dias úteis. Em 25 de outubro de 2023. Marcelo José Santana da Costa. Corregedor.



CORREGEDORIA MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA – ACUMULO DE CARGOS ENTRE MUNICÍPIOS – PROMOÇÃO EM PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR (IPS)

NOTIFICA o(a) servidor(a) **ACACIO SILVA PINHEIRO**, lotação: SEMED (educação), procedimento prévio nº 9173/2023 (EDZA-local), convertido em processo eletrônico correccional nacionalizado (PEC-N) nº 999.46000.704.2023-74, da constatação de acúmulo de cargo entre o Município de Lauro de Freitas e o GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA. A perpetuação de acúmulo de cargo público, mesmo no caso de cargos virtualmente acumuláveis, fica condicionada a comprovação de compatibilidade de jornadas (conforme Art. 37, inciso XVI, CF 88). Nesse sentido, convoca para atualização cadastral obrigatória (conforme inciso XVIII, do art.132 da Lei Municipal 1.519 de 18 de Dezembro de 2013). **Documentos obrigatórios:** Horário de aula dos dois entes, declaração de assiduidade e frequência dos últimos 3(três) meses, CNIS (emitido pelo portal do INSS) detalhado para verificação de vínculos privados que possam interferir no cumprimento dos misteres junto ao município, e comprovante de residência. **Os documentos devem ser anexados ao processo eletrônico, por meio da plataforma nacional 'epad.cgu.gov.br'. O servidor acessa a plataforma por meio do login da conta 'gov.br' utilizado em qualquer serviço do governo federal em ocasiões anteriores (exemplo: acesso ao cartão de vacina, portal do meu INSS, receita federal entre outros).** Em caso de impossibilidade ou dificuldade de acesso, agendar atendimento de orientação no e-mail: corregedoriageral@laurodefreitas.ba.gov.br Prazo: 10 (dez) dias úteis. Em 25 de outubro de 2023. Marcelo José Santana da Costa. Corregedor.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

CORREGEDORIA MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA – ACUMULO DE CARGOS ENTRE MUNICIPIOS – PROMOÇÃO EM PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR (IPS)

NOTIFICA o(a) servidor(a) ANA ELEONORA LUZ ALCANTARA SILVA, lotação: SEMED (educação), procedimento prévio nº 9266/2023 (EDZA-local), convertido em processo eletrônico correccional nacionalizado (PEC-N) nº 999.46000.705.2023-19, da constatação de acúmulo de cargo entre o Município de Lauro de Freitas e SALVADOR. A perpetuação de acúmulo de cargo público, mesmo no caso de cargos virtualmente acumuláveis, fica condicionada a comprovação de compatibilidade de jornadas (conforme Art. 37, inciso XVI, CF 88). Nesse sentido, convoca para atualização cadastral obrigatória (conforme inciso XVIII, do art.132 da Lei Municipal 1.519 de 18 de Dezembro de 2013). **Documentos obrigatórios:** Horário de aula dos dois entes, declaração de assiduidade e frequência dos últimos 3(três) meses, CNIS (emitido pelo portal do INSS) detalhado para verificação de vínculos privados que possam interferir no cumprimento dos misteres junto ao município, e comprovante de residência. **Os documentos devem ser anexados ao processo eletrônico, por meio da plataforma nacional 'epad.cgu.gov.br'. O servidor acessa a plataforma por meio do login da conta 'gov.br' utilizado em qualquer serviço do governo federal em ocasiões anteriores (exemplo: acesso ao cartão de vacina, portal do meu INSS, receita federal entre outros).** Em caso de impossibilidade ou dificuldade de acesso, agendar atendimento de orientação no e-mail: corregedoriageral@laurodefreitas.ba.gov.br Prazo: 10 (dez) dias úteis. Em 25 de outubro de 2023. Marcelo José Santana da Costa. Corregedor.



CORREGEDORIA MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA – ACUMULO DE CARGOS ENTRE MUNICIPIOS – PROMOÇÃO EM PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR (IPS)

NOTIFICA o(a) servidor(a) ANA MARCIA DE JESUS SANTOS, lotação: SEMED (educação), procedimento prévio nº 9267/2023 (EDZA-local), convertido em processo eletrônico correccional nacionalizado (PEC-N) nº 999.46000.707.2023-16, da constatação de acúmulo de cargo entre o Município de Lauro de Freitas e o GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA. A perpetuação de acúmulo de cargo público, mesmo no caso de cargos virtualmente acumuláveis, fica condicionada a comprovação de compatibilidade de jornadas (conforme Art. 37, inciso XVI, CF 88). Nesse sentido, convoca para atualização cadastral obrigatória (conforme inciso XVIII, do art.132 da Lei Municipal 1.519 de 18 de Dezembro de 2013). **Documentos obrigatórios:** Horário de aula dos dois entes, declaração de assiduidade e frequência dos últimos 3(três) meses, CNIS (emitido pelo portal do INSS) detalhado para verificação de vínculos privados que possam interferir no cumprimento dos misteres junto ao município, e comprovante de residência. **Os documentos devem ser anexados ao processo eletrônico, por meio da plataforma nacional 'epad.cgu.gov.br'. O servidor acessa a plataforma por meio do login da conta 'gov.br' utilizado em qualquer serviço do governo federal em ocasiões anteriores (exemplo: acesso ao cartão de vacina, portal do meu INSS, receita federal entre outros).** Em caso de impossibilidade ou dificuldade de acesso, agendar atendimento de orientação no e-mail: corregedoriageral@laurodefreitas.ba.gov.br Prazo: 10 (dez) dias úteis. Em 25 de outubro de 2023. Marcelo José Santana da Costa. Corregedor.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

CORREGEDORIA MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA – ACUMULO DE CARGOS ENTRE MUNICIPIOS – PROMOÇÃO EM PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR (IPS)

NOTIFICA o(a) servidor(a) ANA PAULA REIS DA SILVA, lotação: SEMED (educação), procedimento prévio nº 9269/2023 (EDZA-local), convertido em processo eletrônico correccional nacionalizado (PEC-N) nº 999.46000.708.2023-52, da constatação de acúmulo de cargo entre o Município de Lauro de Freitas e SALVADOR. A perpetuação de acúmulo de cargo público, mesmo no caso de cargos virtualmente acumuláveis, fica condicionada a comprovação de compatibilidade de jornadas (conforme Art. 37, inciso XVI, CF 88). Nesse sentido, convoca para atualização cadastral obrigatória (conforme inciso XVIII, do art.132 da Lei Municipal 1.519 de 18 de Dezembro de 2013). **Documentos obrigatórios:** Horário de aula dos dois entes, declaração de assiduidade e frequência dos últimos 3(três) meses, CNIS (emitido pelo portal do INSS) detalhado para verificação de vínculos privados que possam interferir no cumprimento dos misteres junto ao município, e comprovante de residência. **Os documentos devem ser anexados ao processo eletrônico, por meio da plataforma nacional 'epad.cgu.gov.br'. O servidor acessa a plataforma por meio do login da conta 'gov.br' utilizado em qualquer serviço do governo federal em ocasiões anteriores (exemplo: acesso ao cartão de vacina, portal do meu INSS, receita federal entre outros).** Em caso de impossibilidade ou dificuldade de acesso, agendar atendimento de orientação no e-mail: corregedoriageral@laurodefreitas.ba.gov.br Prazo: 10 (dez) dias úteis. Em 25 de outubro de 2023. Marcelo José Santana da Costa. Corregedor.



CORREGEDORIA MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA – ACUMULO DE CARGOS ENTRE MUNICIPIOS – PROMOÇÃO EM PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR (IPS)

NOTIFICA o(a) servidor(a) ANTONIO CARLOS ALVES DOS REIS, lotação: SEMED (educação), procedimento prévio nº 9270/2023 (EDZA-local), convertido em processo eletrônico correccional nacionalizado (PEC-N) nº 999.46000.709.2023-05, da constatação de acúmulo de cargo entre o Município de Lauro de Freitas e SALVADOR. A perpetuação de acúmulo de cargo público, mesmo no caso de cargos virtualmente acumuláveis, fica condicionada a comprovação de compatibilidade de jornadas (conforme Art. 37, inciso XVI, CF 88). Nesse sentido, convoca para atualização cadastral obrigatória (conforme inciso XVIII, do art.132 da Lei Municipal 1.519 de 18 de Dezembro de 2013). **Documentos obrigatórios:** Horário de aula dos dois entes, declaração de assiduidade e frequência dos últimos 3(três) meses, CNIS (emitido pelo portal do INSS) detalhado para verificação de vínculos privados que possam interferir no cumprimento dos misteres junto ao município, e comprovante de residência. **Os documentos devem ser anexados ao processo eletrônico, por meio da plataforma nacional 'epad.cgu.gov.br'. O servidor acessa a plataforma por meio do login da conta 'gov.br' utilizado em qualquer serviço do governo federal em ocasiões anteriores (exemplo: acesso ao cartão de vacina, portal do meu INSS, receita federal entre outros).** Em caso de impossibilidade ou dificuldade de acesso, agendar atendimento de orientação no e-mail: corregedoriageral@laurodefreitas.ba.gov.br Prazo: 10 (dez) dias úteis. Em 25 de outubro de 2023. Marcelo José Santana da Costa. Corregedor.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

CORREGEDORIA MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA – ACUMULO DE CARGOS ENTRE MUNICIPIOS – PROMOÇÃO EM PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR (IPS)

NOTIFICA o(a) servidor(a) **ANTONIO CEZAR DOS SANTOS CONCEICAO**, lotação: **SEMED (educação)**, procedimento prévio nº **9273/2023 (EDZA-local)**, convertido em processo eletrônico correccional nacionalizado (PEC-N) nº **999.46000.710.2023-21**, da constatação de acúmulo de cargo entre o **Município de Lauro de Freitas** e o **GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**. A perpetuação de acúmulo de cargo público, mesmo no caso de cargos virtualmente acumuláveis, fica condicionada a comprovação de compatibilidade de jornadas (conforme Art. 37, inciso XVI, CF 88). Nesse sentido, convoca para atualização cadastral obrigatória (conforme inciso XVIII, do art.132 da Lei Municipal 1.519 de 18 de Dezembro de 2013). **Documentos obrigatórios:** Horário de aula dos dois entes, declaração de assiduidade e frequência dos últimos 3(três) meses, CNIS (emitido pelo portal do INSS) detalhado para verificação de vínculos privados que possam interferir no cumprimento dos misteres junto ao município, e comprovante de residência. **Os documentos devem ser anexados ao processo eletrônico, por meio da plataforma nacional 'epad.cgu.gov.br'. O servidor acessa a plataforma por meio do login da conta 'gov.br' utilizado em qualquer serviço do governo federal em ocasiões anteriores (exemplo: acesso ao cartão de vacina, portal do meu INSS, receita federal entre outros).** Em caso de impossibilidade ou dificuldade de acesso, agendar atendimento de orientação no e-mail: **corregedoriageral@laurodefreitas.ba.gov.br** Prazo: 10 (dez) dias úteis. Em 25 de outubro de 2023. Marcelo José Santana da Costa. Corregedor.



CORREGEDORIA MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA – ACUMULO DE CARGOS ENTRE MUNICIPIOS – PROMOÇÃO EM PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR (IPS)

NOTIFICA o(a) servidor(a) **CLEBER NAZARENO DO ESPIRITO SANTO SENA**, lotação: **SEMED (educação)**, procedimento prévio nº **9403/2023 (EDZA-local)**, convertido em processo eletrônico correccional nacionalizado (PEC-N) nº **999.46000.711.2023-76**, da constatação de acúmulo de cargo entre o **Município de Lauro de Freitas** e o **GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**. A perpetuação de acúmulo de cargo público, mesmo no caso de cargos virtualmente acumuláveis, fica condicionada a comprovação de compatibilidade de jornadas (conforme Art. 37, inciso XVI, CF 88). Nesse sentido, convoca para atualização cadastral obrigatória (conforme inciso XVIII, do art.132 da Lei Municipal 1.519 de 18 de Dezembro de 2013). **Documentos obrigatórios:** Horário de aula dos dois entes, declaração de assiduidade e frequência dos últimos 3(três) meses, CNIS (emitido pelo portal do INSS) detalhado para verificação de vínculos privados que possam interferir no cumprimento dos misteres junto ao município, e comprovante de residência. **Os documentos devem ser anexados ao processo eletrônico, por meio da plataforma nacional 'epad.cgu.gov.br'. O servidor acessa a plataforma por meio do login da conta 'gov.br' utilizado em qualquer serviço do governo federal em ocasiões anteriores (exemplo: acesso ao cartão de vacina, portal do meu INSS, receita federal entre outros).** Em caso de impossibilidade ou dificuldade de acesso, agendar atendimento de orientação no e-mail: **corregedoriageral@laurodefreitas.ba.gov.br** Prazo: 10 (dez) dias úteis. Em 25 de outubro de 2023. Marcelo José Santana da Costa. Corregedor.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

CORREGEDORIA MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA – ACUMULO DE CARGOS ENTRE MUNICIPIOS – PROMOÇÃO EM PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR (IPS)

NOTIFICA o(a) servidor(a) **CRISTIANE DE JESUS COSTA**, lotação: SEMED (educação), procedimento prévio nº 9404/2023 (EDZA-local), convertido em processo eletrônico correccional nacionalizado (PEC-N) nº 999.46000.712.2023-11, da constatação de acúmulo de cargo entre o Município de Lauro de Freitas e o GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA. A perpetuação de acúmulo de cargo público, mesmo no caso de cargos virtualmente acumuláveis, fica condicionada a comprovação de compatibilidade de jornadas (conforme Art. 37, inciso XVI, CF 88). Nesse sentido, convoca para atualização cadastral obrigatória (conforme inciso XVIII, do art.132 da Lei Municipal 1.519 de 18 de Dezembro de 2013). **Documentos obrigatórios:** Horário de aula dos dois entes, declaração de assiduidade e frequência dos últimos 3(três) meses, CNIS (emitido pelo portal do INSS) detalhado para verificação de vínculos privados que possam interferir no cumprimento dos misteres junto ao município, e comprovante de residência. **Os documentos devem ser anexados ao processo eletrônico, por meio da plataforma nacional 'epad.egu.gov.br'. O servidor acessa a plataforma por meio do login da conta 'gov.br' utilizado em qualquer serviço do governo federal em ocasiões anteriores (exemplo: acesso ao cartão de vacina, portal do meu INSS, receita federal entre outros).** Em caso de impossibilidade ou dificuldade de acesso, agendar atendimento de orientação no e-mail: corregedoriageral@laurodefreitas.ba.gov.br Prazo: 10 (dez) dias úteis. Em 25 de outubro de 2023. Marcelo José Santana da Costa. Corregedor.



CORREGEDORIA MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA – ACUMULO DE CARGOS ENTRE MUNICIPIOS – PROMOÇÃO EM PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR (IPS)

NOTIFICA o(a) servidor(a) **CRISTIANO LUIS PEREIRA ASSIS**, lotação: SEMED (educação), procedimento prévio nº 9410/2023 (EDZA-local), convertido em processo eletrônico correccional nacionalizado (PEC-N) nº 999.46000.713.2023-65, da constatação de acúmulo de cargo entre o Município de Lauro de Freitas e o GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA. A perpetuação de acúmulo de cargo público, mesmo no caso de cargos virtualmente acumuláveis, fica condicionada a comprovação de compatibilidade de jornadas (conforme Art. 37, inciso XVI, CF 88). Nesse sentido, convoca para atualização cadastral obrigatória (conforme inciso XVIII, do art.132 da Lei Municipal 1.519 de 18 de Dezembro de 2013). **Documentos obrigatórios:** Horário de aula dos dois entes, declaração de assiduidade e frequência dos últimos 3(três) meses, CNIS (emitido pelo portal do INSS) detalhado para verificação de vínculos privados que possam interferir no cumprimento dos misteres junto ao município, e comprovante de residência. **Os documentos devem ser anexados ao processo eletrônico, por meio da plataforma nacional 'epad.egu.gov.br'. O servidor acessa a plataforma por meio do login da conta 'gov.br' utilizado em qualquer serviço do governo federal em ocasiões anteriores (exemplo: acesso ao cartão de vacina, portal do meu INSS, receita federal entre outros).** Em caso de impossibilidade ou dificuldade de acesso, agendar atendimento de orientação no e-mail: corregedoriageral@laurodefreitas.ba.gov.br Prazo: 10 (dez) dias úteis. Em 25 de outubro de 2023. Marcelo José Santana da Costa. Corregedor.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

CORREGEDORIA MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA – ACUMULO DE CARGOS ENTRE MUNICIPIOS – PROMOÇÃO EM PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR (IPS)

NOTIFICA o(a) servidor(a) **DILMA TRINDADE REIS ROSARIO**, lotação: SEMED (educação), procedimento prévio nº 9411/2023 (EDZA-local), convertido em processo eletrônico correccional nacionalizado (PEC-N) nº 999.46000.714.2023-18, da constatação de acúmulo de cargo entre o Município de Lauro de Freitas e SALVADOR. A perpetuação de acúmulo de cargo público, mesmo no caso de cargos virtualmente acumuláveis, fica condicionada a comprovação de compatibilidade de jornadas (conforme Art. 37, inciso XVI, CF 88). Nesse sentido, convoca para atualização cadastral obrigatória (conforme inciso XVIII, do art.132 da Lei Municipal 1.519 de 18 de Dezembro de 2013). **Documentos obrigatórios:** Horário de aula dos dois entes, declaração de assiduidade e frequência dos últimos 3(três) meses, CNIS (emitido pelo portal do INSS) detalhado para verificação de vínculos privados que possam interferir no cumprimento dos misteres junto ao município, e comprovante de residência. **Os documentos devem ser anexados ao processo eletrônico, por meio da plataforma nacional 'epad.cgu.gov.br'. O servidor acessa a plataforma por meio do login da conta 'gov.br' utilizado em qualquer serviço do governo federal em ocasiões anteriores (exemplo: acesso ao cartão de vacina, portal do meu INSS, receita federal entre outros).** Em caso de impossibilidade ou dificuldade de acesso, agendar atendimento de orientação no e-mail: corregedoriageral@laurodefreitas.ba.gov.br Prazo: 10 (dez) dias úteis. Em 25 de outubro de 2023. Marcelo José Santana da Costa. Corregedor.



CORREGEDORIA MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA – ACUMULO DE CARGOS ENTRE MUNICIPIOS – PROMOÇÃO EM PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR (IPS)

NOTIFICA o(a) servidor(a) **EDILENE FONSECA BONFIM**, lotação: SEMED (educação), procedimento prévio nº 9414/2023 (EDZA-local), convertido em processo eletrônico correccional nacionalizado (PEC-N) nº 999.46000.715.2023-54, da constatação de acúmulo de cargo entre o Município de Lauro de Freitas e SALVADOR. A perpetuação de acúmulo de cargo público, mesmo no caso de cargos virtualmente acumuláveis, fica condicionada a comprovação de compatibilidade de jornadas (conforme Art. 37, inciso XVI, CF 88). Nesse sentido, convoca para atualização cadastral obrigatória (conforme inciso XVIII, do art.132 da Lei Municipal 1.519 de 18 de Dezembro de 2013). **Documentos obrigatórios:** Horário de aula dos dois entes, declaração de assiduidade e frequência dos últimos 3(três) meses, CNIS (emitido pelo portal do INSS) detalhado para verificação de vínculos privados que possam interferir no cumprimento dos misteres junto ao município, e comprovante de residência. **Os documentos devem ser anexados ao processo eletrônico, por meio da plataforma nacional 'epad.cgu.gov.br'. O servidor acessa a plataforma por meio do login da conta 'gov.br' utilizado em qualquer serviço do governo federal em ocasiões anteriores (exemplo: acesso ao cartão de vacina, portal do meu INSS, receita federal entre outros).** Em caso de impossibilidade ou dificuldade de acesso, agendar atendimento de orientação no e-mail: corregedoriageral@laurodefreitas.ba.gov.br Prazo: 10 (dez) dias úteis. Em 25 de outubro de 2023. Marcelo José Santana da Costa. Corregedor.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

CORREGEDORIA MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA – ACUMULO DE CARGOS ENTRE MUNICIPIOS – PROMOÇÃO EM PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR (IPS)

NOTIFICA o(a) servidor(a) **EDIVANIA MARIA BARROS LIMA**, lotação: **SEMED (educação)**, procedimento prévio nº **9481/2023 (EDZA-local)**, convertido em processo eletrônico correccional nacionalizado (PEC-N) nº **999.46000.716.2023-07**, da constatação de acúmulo de cargo entre o **Município de Lauro de Freitas** e o **GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**. A perpetuação de acúmulo de cargo público, mesmo no caso de cargos virtualmente acumuláveis, fica condicionada a comprovação de compatibilidade de jornadas (conforme Art. 37, inciso XVI, CF 88). Nesse sentido, convoca para atualização cadastral obrigatória (conforme inciso XVIII, do art.132 da Lei Municipal 1.519 de 18 de Dezembro de 2013). **Documentos obrigatórios:** Horário de aula dos dois entes, declaração de assiduidade e frequência dos últimos 3(três) meses, CNIS (emitido pelo portal do INSS) detalhado para verificação de vínculos privados que possam interferir no cumprimento dos misteres junto ao município, e comprovante de residência. **Os documentos devem ser anexados ao processo eletrônico, por meio da plataforma nacional 'epad.cgu.gov.br'. O servidor acessa a plataforma por meio do login da conta 'gov.br' utilizado em qualquer serviço do governo federal em ocasiões anteriores (exemplo: acesso ao cartão de vacina, portal do meu INSS, receita federal entre outros).** Em caso de impossibilidade ou dificuldade de acesso, agendar atendimento de orientação no e-mail: **corregedoriageral@laurodefreitas.ba.gov.br** Prazo: 10 (dez) dias úteis. Em 25 de outubro de 2023. Marcelo José Santana da Costa. Corregedor.



CORREGEDORIA MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA – ACUMULO DE CARGOS ENTRE MUNICIPIOS – PROMOÇÃO EM PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR (IPS)

NOTIFICA o(a) servidor(a) **EDNA MARIA DE SANTANA**, lotação: **SEMED (educação)**, procedimento prévio nº **9483/2023 (EDZA-local)**, convertido em processo eletrônico correccional nacionalizado (PEC-N) nº **999.46000.717.2023-43**, da constatação de acúmulo de cargo entre o **Município de Lauro de Freitas** e o **Município de CAMAÇARI**. A perpetuação de acúmulo de cargo público, mesmo no caso de cargos virtualmente acumuláveis, fica condicionada a comprovação de compatibilidade de jornadas (conforme Art. 37, inciso XVI, CF 88). Nesse sentido, convoca para atualização cadastral obrigatória (conforme inciso XVIII, do art.132 da Lei Municipal 1.519 de 18 de Dezembro de 2013). **Documentos obrigatórios:** Horário de aula dos dois entes, declaração de assiduidade e frequência dos últimos 3(três) meses, CNIS (emitido pelo portal do INSS) detalhado para verificação de vínculos privados que possam interferir no cumprimento dos misteres junto ao município, e comprovante de residência. **Os documentos devem ser anexados ao processo eletrônico, por meio da plataforma nacional 'epad.cgu.gov.br'. O servidor acessa a plataforma por meio do login da conta 'gov.br' utilizado em qualquer serviço do governo federal em ocasiões anteriores (exemplo: acesso ao cartão de vacina, portal do meu INSS, receita federal entre outros).** Em caso de impossibilidade ou dificuldade de acesso, agendar atendimento de orientação no e-mail: **corregedoriageral@laurodefreitas.ba.gov.br** Prazo: 10 (dez) dias úteis. Em 25 de outubro de 2023. Marcelo José Santana da Costa. Corregedor.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

CORREGEDORIA MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA – ACUMULO DE CARGOS ENTRE MUNICIPIOS – PROMOÇÃO EM PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR (IPS)

NOTIFICA o(a) servidor(a) **EDIVANIA MARIA BARROS LIMA**, lotação: **SEMED (educação)**, procedimento prévio nº **9481/2023 (EDZA-local)**, convertido em processo eletrônico correccional nacionalizado (PEC-N) nº **999.46000.716.2023-07**, da constatação de acúmulo de cargo entre o **Município de Lauro de Freitas** e o **GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**. A perpetuação de acúmulo de cargo público, mesmo no caso de cargos virtualmente acumuláveis, fica condicionada a comprovação de compatibilidade de jornadas (conforme Art. 37, inciso XVI, CF 88). Nesse sentido, convoca para atualização cadastral obrigatória (conforme inciso XVIII, do art.132 da Lei Municipal 1.519 de 18 de Dezembro de 2013). **Documentos obrigatórios:** Horário de aula dos dois entes, declaração de assiduidade e frequência dos últimos 3(três) meses, CNIS (emitido pelo portal do INSS) detalhado para verificação de vínculos privados que possam interferir no cumprimento dos misteres junto ao município, e comprovante de residência. **Os documentos devem ser anexados ao processo eletrônico, por meio da plataforma nacional 'epad.cgu.gov.br'. O servidor acessa a plataforma por meio do login da conta 'gov.br' utilizado em qualquer serviço do governo federal em ocasiões anteriores (exemplo: acesso ao cartão de vacina, portal do meu INSS, receita federal entre outros).** Em caso de impossibilidade ou dificuldade de acesso, agendar atendimento de orientação no e-mail: **corregedoriageral@laurodefreitas.ba.gov.br** Prazo: 10 (dez) dias úteis. Em 25 de outubro de 2023. Marcelo José Santana da Costa. Corregedor.



CORREGEDORIA MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA – ACUMULO DE CARGOS ENTRE MUNICIPIOS – PROMOÇÃO EM PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR (IPS)

NOTIFICA o(a) servidor(a) **EDNA MARIA DE SANTANA**, lotação: **SEMED (educação)**, procedimento prévio nº **9483/2023 (EDZA-local)**, convertido em processo eletrônico correccional nacionalizado (PEC-N) nº **999.46000.717.2023-43**, da constatação de acúmulo de cargo entre o **Município de Lauro de Freitas** e o **Município de CAMAÇARI**. A perpetuação de acúmulo de cargo público, mesmo no caso de cargos virtualmente acumuláveis, fica condicionada a comprovação de compatibilidade de jornadas (conforme Art. 37, inciso XVI, CF 88). Nesse sentido, convoca para atualização cadastral obrigatória (conforme inciso XVIII, do art.132 da Lei Municipal 1.519 de 18 de Dezembro de 2013). **Documentos obrigatórios:** Horário de aula dos dois entes, declaração de assiduidade e frequência dos últimos 3(três) meses, CNIS (emitido pelo portal do INSS) detalhado para verificação de vínculos privados que possam interferir no cumprimento dos misteres junto ao município, e comprovante de residência. **Os documentos devem ser anexados ao processo eletrônico, por meio da plataforma nacional 'epad.cgu.gov.br'. O servidor acessa a plataforma por meio do login da conta 'gov.br' utilizado em qualquer serviço do governo federal em ocasiões anteriores (exemplo: acesso ao cartão de vacina, portal do meu INSS, receita federal entre outros).** Em caso de impossibilidade ou dificuldade de acesso, agendar atendimento de orientação no e-mail: **corregedoriageral@laurodefreitas.ba.gov.br** Prazo: 10 (dez) dias úteis. Em 25 de outubro de 2023. Marcelo José Santana da Costa. Corregedor.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

CORREGEDORIA MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA – ACUMULO DE CARGOS ENTRE MUNICIPIOS – PROMOÇÃO EM PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR (IPS)

NOTIFICA o(a) servidor(a) **EDUARDO CHAVES DE AZEVEDO**, lotação: SEMED (educação), procedimento prévio nº 9485/2023 (EDZA-local), convertido em processo eletrônico correccional nacionalizado (PEC-N) nº 999.46000.718.2023-98, da constatação de acúmulo de cargo entre o Município de Lauro de Freitas e o GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA. A perpetuação de acúmulo de cargo público, mesmo no caso de cargos virtualmente acumuláveis, fica condicionada a comprovação de compatibilidade de jornadas (conforme Art. 37, inciso XVI, CF 88). Nesse sentido, convoca para atualização cadastral obrigatória (conforme inciso XVIII, do art.132 da Lei Municipal 1.519 de 18 de Dezembro de 2013). **Documentos obrigatórios:** Horário de aula dos dois entes, declaração de assiduidade e frequência dos últimos 3(três) meses, CNIS (emitido pelo portal do INSS) detalhado para verificação de vínculos privados que possam interferir no cumprimento dos misteres junto ao município, e comprovante de residência. **Os documentos devem ser anexados ao processo eletrônico, por meio da plataforma nacional 'epad.cgu.gov.br'. O servidor acessa a plataforma por meio do login da conta 'gov.br' utilizado em qualquer serviço do governo federal em ocasiões anteriores (exemplo: acesso ao cartão de vacina, portal do meu INSS, receita federal entre outros).** Em caso de impossibilidade ou dificuldade de acesso, agendar atendimento de orientação no e-mail: corregedoriageral@laurodefreitas.ba.gov.br Prazo: 10 (dez) dias úteis. Em 25 de outubro de 2023. Marcelo José Santana da Costa. Corregedor.



CORREGEDORIA MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA – ACUMULO DE CARGOS ENTRE MUNICIPIOS – PROMOÇÃO EM PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR (IPS)

NOTIFICA o(a) servidor(a) **EDY MABEL CARVALHO DA SILVA**, lotação: SEMED (educação), procedimento prévio nº 9486/2023 (EDZA-local), convertido em processo eletrônico correccional nacionalizado (PEC-N) nº 999.46000.719.2023-32, da constatação de acúmulo de cargo entre o Município de Lauro de Freitas e o GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA. A perpetuação de acúmulo de cargo público, mesmo no caso de cargos virtualmente acumuláveis, fica condicionada a comprovação de compatibilidade de jornadas (conforme Art. 37, inciso XVI, CF 88). Nesse sentido, convoca para atualização cadastral obrigatória (conforme inciso XVIII, do art.132 da Lei Municipal 1.519 de 18 de Dezembro de 2013). **Documentos obrigatórios:** Horário de aula dos dois entes, declaração de assiduidade e frequência dos últimos 3(três) meses, CNIS (emitido pelo portal do INSS) detalhado para verificação de vínculos privados que possam interferir no cumprimento dos misteres junto ao município, e comprovante de residência. **Os documentos devem ser anexados ao processo eletrônico, por meio da plataforma nacional 'epad.cgu.gov.br'. O servidor acessa a plataforma por meio do login da conta 'gov.br' utilizado em qualquer serviço do governo federal em ocasiões anteriores (exemplo: acesso ao cartão de vacina, portal do meu INSS, receita federal entre outros).** Em caso de impossibilidade ou dificuldade de acesso, agendar atendimento de orientação no e-mail: corregedoriageral@laurodefreitas.ba.gov.br Prazo: 10 (dez) dias úteis. Em 25 de outubro de 2023. Marcelo José Santana da Costa. Corregedor.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

CORREGEDORIA MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA – ACUMULO DE CARGOS ENTRE MUNICIPIOS – PROMOÇÃO EM PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR (IPS)

NOTIFICA o(a) servidor(a) **ELISIO SOUZA SANTOS**, lotação: SEMED (educação), procedimento prévio nº 9490/2023 (EDZA-local), convertido em processo eletrônico correccional nacionalizado (PEC-N) nº 999.46000.720.2023-67, da constatação de acúmulo de cargo entre o Município de Lauro de Freitas e o GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA. A perpetuação de acúmulo de cargo público, mesmo no caso de cargos virtualmente acumuláveis, fica condicionada a comprovação de compatibilidade de jornadas (conforme Art. 37, inciso XVI, CF 88). Nesse sentido, convoca para atualização cadastral obrigatória (conforme inciso XVIII, do art.132 da Lei Municipal 1.519 de 18 de Dezembro de 2013). **Documentos obrigatórios:** Horário de aula dos dois entes, declaração de assiduidade e frequência dos últimos 3(três) meses, CNIS (emitido pelo portal do INSS) detalhado para verificação de vínculos privados que possam interferir no cumprimento dos misteres junto ao município, e comprovante de residência. **Os documentos devem ser anexados ao processo eletrônico, por meio da plataforma nacional 'epad.egu.gov.br'. O servidor acessa a plataforma por meio do login da conta 'gov.br' utilizado em qualquer serviço do governo federal em ocasiões anteriores (exemplo: acesso ao cartão de vacina, portal do meu INSS, receita federal entre outros).** Em caso de impossibilidade ou dificuldade de acesso, agendar atendimento de orientação no e-mail: corregedorialgeral@laurodefreitas.ba.gov.br Prazo: 10 (dez) dias úteis. Em 25 de outubro de 2023. Marcelo José Santana da Costa. Corregedor.



CORREGEDORIA MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA – ACUMULO DE CARGOS ENTRE MUNICIPIOS – PROMOÇÃO EM PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR (IPS)

NOTIFICA o(a) servidor(a) **ELIZANGELA FERREIRA OLIVEIRA**, lotação: SEMED (educação), procedimento prévio nº 9492/2023 (EDZA-local), convertido em processo eletrônico correccional nacionalizado (PEC-N) nº 999.46000.721.2023-10, da constatação de acúmulo de cargo entre o Município de Lauro de Freitas e o Município de CAMAÇARI. A perpetuação de acúmulo de cargo público, mesmo no caso de cargos virtualmente acumuláveis, fica condicionada a comprovação de compatibilidade de jornadas (conforme Art. 37, inciso XVI, CF 88). Nesse sentido, convoca para atualização cadastral obrigatória (conforme inciso XVIII, do art.132 da Lei Municipal 1.519 de 18 de Dezembro de 2013). **Documentos obrigatórios:** Horário de aula dos dois entes, declaração de assiduidade e frequência dos últimos 3(três) meses, CNIS (emitido pelo portal do INSS) detalhado para verificação de vínculos privados que possam interferir no cumprimento dos misteres junto ao município, e comprovante de residência. **Os documentos devem ser anexados ao processo eletrônico, por meio da plataforma nacional 'epad.egu.gov.br'. O servidor acessa a plataforma por meio do login da conta 'gov.br' utilizado em qualquer serviço do governo federal em ocasiões anteriores (exemplo: acesso ao cartão de vacina, portal do meu INSS, receita federal entre outros).** Em caso de impossibilidade ou dificuldade de acesso, agendar atendimento de orientação no e-mail: corregedorialgeral@laurodefreitas.ba.gov.br Prazo: 10 (dez) dias úteis. Em 25 de outubro de 2023. Marcelo José Santana da Costa. Corregedor.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

CORREGEDORIA MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA – ACUMULO DE CARGOS ENTRE MUNICIPIOS – PROMOÇÃO EM PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR (IPS)

NOTIFICA O(a) servidor(a) **ERISVALDO SOUZA ANDRADE**, lotação: **SEMED (educação)**, procedimento prévio nº **9493/2023 (EDZA-local)**, convertido em processo eletrônico correccional nacionalizado (PEC-N) nº **999.46000.722.2023-56**, da constatação de acúmulo de cargo entre o **Município de Lauro de Freitas e Município de CAMAÇARI**. A perpetuação de acúmulo de cargo público, mesmo no caso de cargos virtualmente acumuláveis, fica condicionada a comprovação de compatibilidade de jornadas (conforme Art. 37, inciso XVI, CF 88). Nesse sentido, convoca para atualização cadastral obrigatória (conforme inciso XVIII, do art.132 da Lei Municipal 1.519 de 18 de Dezembro de 2013). **Documentos obrigatórios:** Horário de aula dos dois entes, declaração de assiduidade e frequência dos últimos 3(três) meses, CNIS (emitido pelo portal do INSS) detalhado para verificação de vínculos privados que possam interferir no cumprimento dos misteres junto ao município, e comprovante de residência. **Os documentos devem ser anexados ao processo eletrônico, por meio da plataforma nacional 'epad.cgu.gov.br'. O servidor acessa a plataforma por meio do login da conta 'gov.br' utilizado em qualquer serviço do governo federal em ocasiões anteriores (exemplo: acesso ao cartão de vacina, portal do meu INSS, receita federal entre outros).** Em caso de impossibilidade ou dificuldade de acesso, agendar atendimento de orientação no e-mail: **corregedoriageral@laurodefreitas.ba.gov.br** Prazo: 10 (dez) dias úteis. Em 25 de outubro de 2023. Marcelo José Santana da Costa. Corregedor.



CORREGEDORIA MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA – ACUMULO DE CARGOS ENTRE MUNICIPIOS – PROMOÇÃO EM PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR (IPS)

NOTIFICA O(a) servidor(a) **GERALDO FRANCISCO DOS SANTOS**, lotação: **SEMED (educação)**, procedimento prévio nº **9495/2023 (EDZA-local)**, convertido em processo eletrônico correccional nacionalizado (PEC-N) nº **999.46000.724.2023-45**, da constatação de acúmulo de cargo entre o **Município de Lauro de Freitas e o GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**. A perpetuação de acúmulo de cargo público, mesmo no caso de cargos virtualmente acumuláveis, fica condicionada a comprovação de compatibilidade de jornadas (conforme Art. 37, inciso XVI, CF 88). Nesse sentido, convoca para atualização cadastral obrigatória (conforme inciso XVIII, do art.132 da Lei Municipal 1.519 de 18 de Dezembro de 2013). **Documentos obrigatórios:** Horário de aula dos dois entes, declaração de assiduidade e frequência dos últimos 3(três) meses, CNIS (emitido pelo portal do INSS) detalhado para verificação de vínculos privados que possam interferir no cumprimento dos misteres junto ao município, e comprovante de residência. **Os documentos devem ser anexados ao processo eletrônico, por meio da plataforma nacional 'epad.cgu.gov.br'. O servidor acessa a plataforma por meio do login da conta 'gov.br' utilizado em qualquer serviço do governo federal em ocasiões anteriores (exemplo: acesso ao cartão de vacina, portal do meu INSS, receita federal entre outros).** Em caso de impossibilidade ou dificuldade de acesso, agendar atendimento de orientação no e-mail: **corregedoriageral@laurodefreitas.ba.gov.br** Prazo: 10 (dez) dias úteis. Em 25 de outubro de 2023. Marcelo José Santana da Costa. Corregedor.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

CORREGEDORIA MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA – ACUMULO DE CARGOS ENTRE MUNICIPIOS – PROMOÇÃO EM PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR (IPS)

NOTIFICA o(a) servidor(a) **GILMA CONCEICAO DE SOUZA**, lotação: SEMED (educação), procedimento prévio nº 9496/2023 (EDZA-local), convertido em processo eletrônico correccional nacionalizado (PEC-N) nº 999.46000.725.2023-90, da constatação de acúmulo de cargo entre o Município de Lauro de Freitas e o GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA. A perpetuação de acúmulo de cargo público, mesmo no caso de cargos virtualmente acumuláveis, fica condicionada a comprovação de compatibilidade de jornadas (conforme Art. 37, inciso XVI, CF 88). Nesse sentido, convoca para atualização cadastral obrigatória (conforme inciso XVIII, do art.132 da Lei Municipal 1.519 de 18 de Dezembro de 2013). **Documentos obrigatórios:** Horário de aula dos dois entes, declaração de assiduidade e frequência dos últimos 3(três) meses, CNIS (emitido pelo portal do INSS) detalhado para verificação de vínculos privados que possam interferir no cumprimento dos misteres junto ao município, e comprovante de residência. **Os documentos devem ser anexados ao processo eletrônico, por meio da plataforma nacional 'epad.cgu.gov.br'. O servidor acessa a plataforma por meio do login da conta 'gov.br' utilizado em qualquer serviço do governo federal em ocasiões anteriores (exemplo: acesso ao cartão de vacina, portal do meu INSS, receita federal entre outros).** Em caso de impossibilidade ou dificuldade de acesso, agendar atendimento de orientação no e-mail: corregedoriageral@laurodefreitas.ba.gov.br Prazo: 10 (dez) dias úteis. Em 25 de outubro de 2023. Marcelo José Santana da Costa. Corregedor.



CORREGEDORIA MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA – ACUMULO DE CARGOS ENTRE MUNICIPIOS – PROMOÇÃO EM PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR (IPS)

NOTIFICA o(a) servidor(a) **ISNAIA SANTOS MARTINS**, lotação: SEMED (educação), procedimento prévio nº 9498/2023 (EDZA-local), convertido em processo eletrônico correccional nacionalizado (PEC-N) nº 999.46000.726.2023-34, da constatação de acúmulo de cargo entre o Município de Lauro de Freitas e o GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA. A perpetuação de acúmulo de cargo público, mesmo no caso de cargos virtualmente acumuláveis, fica condicionada a comprovação de compatibilidade de jornadas (conforme Art. 37, inciso XVI, CF 88). Nesse sentido, convoca para atualização cadastral obrigatória (conforme inciso XVIII, do art.132 da Lei Municipal 1.519 de 18 de Dezembro de 2013). **Documentos obrigatórios:** Horário de aula dos dois entes, declaração de assiduidade e frequência dos últimos 3(três) meses, CNIS (emitido pelo portal do INSS) detalhado para verificação de vínculos privados que possam interferir no cumprimento dos misteres junto ao município, e comprovante de residência. **Os documentos devem ser anexados ao processo eletrônico, por meio da plataforma nacional 'epad.cgu.gov.br'. O servidor acessa a plataforma por meio do login da conta 'gov.br' utilizado em qualquer serviço do governo federal em ocasiões anteriores (exemplo: acesso ao cartão de vacina, portal do meu INSS, receita federal entre outros).** Em caso de impossibilidade ou dificuldade de acesso, agendar atendimento de orientação no e-mail: corregedoriageral@laurodefreitas.ba.gov.br Prazo: 10 (dez) dias úteis. Em 25 de outubro de 2023. Marcelo José Santana da Costa. Corregedor.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

CORREGEDORIA MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA – ACUMULO DE CARGOS ENTRE MUNICIPIOS – PROMOÇÃO EM PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR (IPS)

NOTIFICA o(a) servidor(a) **JACKSON RAIMUNDO LOPES CONCEICAO**, lotação: SEMED (educação), procedimento prévio nº 9499/2023 (EDZA-local), convertido em processo eletrônico correccional nacionalizado (PEC-N) nº 999.46000.727.2023-89, da constatação de acúmulo de cargo entre o Município de Lauro de Freitas e o GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA. A perpetuação de acúmulo de cargo público, mesmo no caso de cargos virtualmente acumuláveis, fica condicionada a comprovação de compatibilidade de jornadas (conforme Art. 37, inciso XVI, CF 88). Nesse sentido, convoca para atualização cadastral obrigatória (conforme inciso XVIII, do art.132 da Lei Municipal 1.519 de 18 de Dezembro de 2013). **Documentos obrigatórios:** Horário de aula dos dois entes, declaração de assiduidade e frequência dos últimos 3(três) meses, CNIS (emitido pelo portal do INSS) detalhado para verificação de vínculos privados que possam interferir no cumprimento dos misteres junto ao município, e comprovante de residência. **Os documentos devem ser anexados ao processo eletrônico, por meio da plataforma nacional 'epad.cgu.gov.br'. O servidor acessa a plataforma por meio do login da conta 'gov.br' utilizado em qualquer serviço do governo federal em ocasiões anteriores (exemplo: acesso ao cartão de vacina, portal do meu INSS, receita federal entre outros).** Em caso de impossibilidade ou dificuldade de acesso, agendar atendimento de orientação no e-mail: corregedoriageral@laurodefreitas.ba.gov.br Prazo: 10 (dez) dias úteis. Em 25 de outubro de 2023. Marcelo José Santana da Costa. Corregedor.



Seu processo agora é digital :)
Acesse: epad.cgu.gov.br
Use sua assinatura 'gov.br' para acesso ao sistema
de assinatura digital do governo federal. O sistema utiliza o Certificado Digital de Assinatura Eletrônica do governo federal para garantir a segurança e a validade jurídica dos documentos.



Protocolo digital. Use sua conta :
gov.br

CORREGEDORIA MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA – ACUMULO DE CARGOS ENTRE MUNICIPIOS – PROMOÇÃO EM PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR (IPS)

NOTIFICA o(a) servidor(a) **JORGE GARRIDO OLIVEIRA**, lotação: SEMED (educação), procedimento prévio nº 9500/2023 (EDZA-local), convertido em processo eletrônico correccional nacionalizado (PEC-N) nº 999.46000.728.2023-23, da constatação de acúmulo de cargo entre o Município de Lauro de Freitas e o Município de CANDEIAS. A perpetuação de acúmulo de cargo público, mesmo no caso de cargos virtualmente acumuláveis, fica condicionada a comprovação de compatibilidade de jornadas (conforme Art. 37, inciso XVI, CF 88). Nesse sentido, convoca para atualização cadastral obrigatória (conforme inciso XVIII, do art.132 da Lei Municipal 1.519 de 18 de Dezembro de 2013). **Documentos obrigatórios:** Horário de aula dos dois entes, declaração de assiduidade e frequência dos últimos 3(três) meses, CNIS (emitido pelo portal do INSS) detalhado para verificação de vínculos privados que possam interferir no cumprimento dos misteres junto ao município, e comprovante de residência. **Os documentos devem ser anexados ao processo eletrônico, por meio da plataforma nacional 'epad.cgu.gov.br'. O servidor acessa a plataforma por meio do login da conta 'gov.br' utilizado em qualquer serviço do governo federal em ocasiões anteriores (exemplo: acesso ao cartão de vacina, portal do meu INSS, receita federal entre outros).** Em caso de impossibilidade ou dificuldade de acesso, agendar atendimento de orientação no e-mail: corregedoriageral@laurodefreitas.ba.gov.br Prazo: 10 (dez) dias úteis. Em 25 de outubro de 2023. Marcelo José Santana da Costa. Corregedor.



Seu processo agora é digital :)
Acesse: epad.cgu.gov.br
Use sua assinatura 'gov.br' para acesso ao sistema
de assinatura digital do governo federal. O sistema utiliza o Certificado Digital de Assinatura Eletrônica do governo federal para garantir a segurança e a validade jurídica dos documentos.



Protocolo digital. Use sua conta :
gov.br

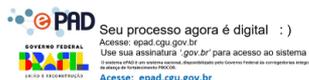


PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

CORREGEDORIA MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA – ACUMULO DE CARGOS ENTRE MUNICIPIOS – PROMOÇÃO EM PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR (IPS)

NOTIFICA o(a) servidor(a) **JOSE LUIS LOPES ANDRADE**, lotação: SEMED (educação), procedimento prévio nº 9543/2023 (EDZA-local), convertido em processo eletrônico correccional nacionalizado (PEC-N) nº 999.46000.729.2023-78, da constatação de acúmulo de cargo entre o Município de Lauro de Freitas e o GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA. A perpetuação de acúmulo de cargo público, mesmo no caso de cargos virtualmente acumuláveis, fica condicionada a comprovação de compatibilidade de jornadas (conforme Art. 37, inciso XVI, CF 88). Nesse sentido, convoca para atualização cadastral obrigatória (conforme inciso XVIII, do art.132 da Lei Municipal 1.519 de 18 de Dezembro de 2013). **Documentos obrigatórios:** Horário de aula dos dois entes, declaração de assiduidade e frequência dos últimos 3(três) meses, CNIS (emitido pelo portal do INSS) detalhado para verificação de vínculos privados que possam interferir no cumprimento dos misteres junto ao município, e comprovante de residência. **Os documentos devem ser anexados ao processo eletrônico, por meio da plataforma nacional 'epad.cgu.gov.br'. O servidor acessa a plataforma por meio do login da conta 'gov.br' utilizado em qualquer serviço do governo federal em ocasiões anteriores (exemplo: acesso ao cartão de vacina, portal do meu INSS, receita federal entre outros).** Em caso de impossibilidade ou dificuldade de acesso, agendar atendimento de orientação no e-mail: corregedoriageral@laurodefreitas.ba.gov.br Prazo: 10 (dez) dias úteis. Em 25 de outubro de 2023. Marcelo José Santana da Costa. Corregedor.



CORREGEDORIA MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA – ACUMULO DE CARGOS ENTRE MUNICIPIOS – PROMOÇÃO EM PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR (IPS)

NOTIFICA o(a) servidor(a) **JOSENILDA CARDOSO BARBOSA LUNA**, lotação: SEMED (Educação), procedimento prévio nº 9546/2023 (EDZA-local), convertido em processo eletrônico correccional nacionalizado (PEC-N) nº 999.46000.730.2023-01, da constatação de acúmulo de cargo entre o Município de Lauro de Freitas e o Município de CANDEIAS. A perpetuação de acúmulo de cargo público, mesmo no caso de cargos virtualmente acumuláveis, fica condicionada a comprovação de compatibilidade de jornadas (conforme Art. 37, inciso XVI, CF 88). Nesse sentido, convoca para atualização cadastral obrigatória (conforme inciso XVIII, do art.132 da Lei Municipal 1.519 de 18 de Dezembro de 2013). **Documentos obrigatórios:** Horário de aula dos dois entes, declaração de assiduidade e frequência dos últimos 3(três) meses, CNIS (emitido pelo portal do INSS) detalhado para verificação de vínculos privados que possam interferir no cumprimento dos misteres junto ao município, e comprovante de residência. **Os documentos devem ser anexados ao processo eletrônico, por meio da plataforma nacional 'epad.cgu.gov.br'. O servidor acessa a plataforma por meio do login da conta 'gov.br' utilizado em qualquer serviço do governo federal em ocasiões anteriores (exemplo: acesso ao cartão de vacina, portal do meu INSS, receita federal entre outros).** Em caso de impossibilidade ou dificuldade de acesso, agendar atendimento de orientação no e-mail: corregedoriageral@laurodefreitas.ba.gov.br Prazo: 10 (dez) dias úteis. Em 25 de outubro de 2023. Marcelo José Santana da Costa. Corregedor.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

CORREGEDORIA MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA – ACUMULO DE CARGOS ENTRE MUNICIPIOS – PROMOÇÃO EM PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR (IPS)

NOTIFICA o(a) servidor(a) **JUSSIARA ALMEIDA DE OLIVEIRA CONCEICAO**, lotação: **SEMED (educação)**, procedimento prévio nº **9547/2023 (EDZA-local)**, convertido em processo eletrônico correccional nacionalizado (PEC-N) nº **999.46000.731.2023-47**, da constatação de acúmulo de cargo entre o **Município de Lauro de Freitas e o Município de CAMACARI**. A perpetuação de acúmulo de cargo público, mesmo no caso de cargos virtualmente acumuláveis, fica condicionada a comprovação de compatibilidade de jornadas (conforme Art. 37, inciso XVI, CF 88). Nesse sentido, convoca para atualização cadastral obrigatória (conforme inciso XVIII, do art.132 da Lei Municipal 1.519 de 18 de Dezembro de 2013). **Documentos obrigatórios:** Horário de aula dos dois entes, declaração de assiduidade e frequência dos últimos 3(três) meses, CNIS (emitido pelo portal do INSS) detalhado para verificação de vínculos privados que possam interferir no cumprimento dos misteres junto ao município, e comprovante de residência. **Os documentos devem ser anexados ao processo eletrônico, por meio da plataforma nacional 'epad.cgu.gov.br'. O servidor acessa a plataforma por meio do login da conta 'gov.br' utilizado em qualquer serviço do governo federal em ocasiões anteriores (exemplo: acesso ao cartão de vacina, portal do meu INSS, receita federal entre outros).** Em caso de impossibilidade ou dificuldade de acesso, agendar atendimento de orientação no e-mail: **corregedoriageral@laurodefreitas.ba.gov.br** Prazo: 10 (dez) dias úteis. Em 25 de outubro de 2023. Marcelo José Santana da Costa. Corregedor.



Seu processo agora é digital :)
Acesse: epad.cgu.gov.br
Use sua assinatura 'gov.br' para acesso ao sistema
de assinatura digital do governo federal. O sistema utiliza o Certificado Digital do governo federal para garantir a segurança de todos os documentos digitais.
Acesse: epad.cgu.gov.br



Protocolo digital. Use sua conta :
gov.br

CORREGEDORIA MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA – ACUMULO DE CARGOS ENTRE MUNICIPIOS – PROMOÇÃO EM PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR (IPS)

NOTIFICA o(a) servidor(a) **LEONARDO ASSIS GARCIA ROSA**, lotação: **SEMED (educação)**, procedimento prévio nº **9548/2023 (EDZA-local)**, convertido em processo eletrônico correccional nacionalizado (PEC-N) nº **999.46000.732.2023-91**, da constatação de acúmulo de cargo entre o **Município de Lauro de Freitas e o GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**. A perpetuação de acúmulo de cargo público, mesmo no caso de cargos virtualmente acumuláveis, fica condicionada a comprovação de compatibilidade de jornadas (conforme Art. 37, inciso XVI, CF 88). Nesse sentido, convoca para atualização cadastral obrigatória (conforme inciso XVIII, do art.132 da Lei Municipal 1.519 de 18 de Dezembro de 2013). **Documentos obrigatórios:** Horário de aula dos dois entes, declaração de assiduidade e frequência dos últimos 3(três) meses, CNIS (emitido pelo portal do INSS) detalhado para verificação de vínculos privados que possam interferir no cumprimento dos misteres junto ao município, e comprovante de residência. **Os documentos devem ser anexados ao processo eletrônico, por meio da plataforma nacional 'epad.cgu.gov.br'. O servidor acessa a plataforma por meio do login da conta 'gov.br' utilizado em qualquer serviço do governo federal em ocasiões anteriores (exemplo: acesso ao cartão de vacina, portal do meu INSS, receita federal entre outros).** Em caso de impossibilidade ou dificuldade de acesso, agendar atendimento de orientação no e-mail: **corregedoriageral@laurodefreitas.ba.gov.br** Prazo: 10 (dez) dias úteis. Em 25 de outubro de 2023. Marcelo José Santana da Costa. Corregedor.



Seu processo agora é digital :)
Acesse: epad.cgu.gov.br
Use sua assinatura 'gov.br' para acesso ao sistema
de assinatura digital do governo federal. O sistema utiliza o Certificado Digital do governo federal para garantir a segurança de todos os documentos digitais.
Acesse: epad.cgu.gov.br



Protocolo digital. Use sua conta :
gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

CORREGEDORIA MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA – ACUMULO DE CARGOS ENTRE MUNICIPIOS – PROMOÇÃO EM PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR (IPS)

NOTIFICA o(a) servidor(a) **LUCIANA SANTOS MORAIS**, lotação: SEMED (educação), procedimento prévio nº 9551/2023 (EDZA-local), convertido em processo eletrônico correccional nacionalizado (PEC-N) nº 999.46000.735.2023-25, da constatação de acúmulo de cargo entre o Município de Lauro de Freitas e o GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA. A perpetuação de acúmulo de cargo público, mesmo no caso de cargos virtualmente acumuláveis, fica condicionada a comprovação de compatibilidade de jornadas (conforme Art. 37, inciso XVI, CF 88). Nesse sentido, convoca para atualização cadastral obrigatória (conforme inciso XVIII, do art.132 da Lei Municipal 1.519 de 18 de Dezembro de 2013). **Documentos obrigatórios:** Horário de aula dos dois entes, declaração de assiduidade e frequência dos últimos 3(três) meses, CNIS (emitido pelo portal do INSS) detalhado para verificação de vínculos privados que possam interferir no cumprimento dos misteres junto ao município, e comprovante de residência. **Os documentos devem ser anexados ao processo eletrônico, por meio da plataforma nacional 'epad.cgu.gov.br'. O servidor acessa a plataforma por meio do login da conta 'gov.br' utilizado em qualquer serviço do governo federal em ocasiões anteriores (exemplo: acesso ao cartão de vacina, portal do meu INSS, receita federal entre outros).** Em caso de impossibilidade ou dificuldade de acesso, agendar atendimento de orientação no e-mail: corregedoriageral@laurodefreitas.ba.gov.br Prazo: 10 (dez) dias úteis. Em 25 de outubro de 2023. Marcelo José Santana da Costa. Corregedor.



CORREGEDORIA MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA – ACUMULO DE CARGOS ENTRE MUNICIPIOS – PROMOÇÃO EM PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR (IPS)

NOTIFICA o(a) servidor(a) **LUCIMARA ALVES DE ARAUJO SILVA**, lotação: SEMED (educação), procedimento prévio nº 9552/2023 (EDZA-local), convertido em processo eletrônico correccional nacionalizado (PEC-N) nº 999.46000.736.2023-70, da constatação de acúmulo de cargo entre o Município de Lauro de Freitas e o Município de SIMOES FILHO. A perpetuação de acúmulo de cargo público, mesmo no caso de cargos virtualmente acumuláveis, fica condicionada a comprovação de compatibilidade de jornadas (conforme Art. 37, inciso XVI, CF 88). Nesse sentido, convoca para atualização cadastral obrigatória (conforme inciso XVIII, do art.132 da Lei Municipal 1.519 de 18 de Dezembro de 2013). **Documentos obrigatórios:** Horário de aula dos dois entes, declaração de assiduidade e frequência dos últimos 3(três) meses, CNIS (emitido pelo portal do INSS) detalhado para verificação de vínculos privados que possam interferir no cumprimento dos misteres junto ao município, e comprovante de residência. **Os documentos devem ser anexados ao processo eletrônico, por meio da plataforma nacional 'epad.cgu.gov.br'. O servidor acessa a plataforma por meio do login da conta 'gov.br' utilizado em qualquer serviço do governo federal em ocasiões anteriores (exemplo: acesso ao cartão de vacina, portal do meu INSS, receita federal entre outros).** Em caso de impossibilidade ou dificuldade de acesso, agendar atendimento de orientação no e-mail: corregedoriageral@laurodefreitas.ba.gov.br Prazo: 10 (dez) dias úteis. Em 25 de outubro de 2023. Marcelo José Santana da Costa. Corregedor.



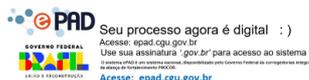


PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

CORREGEDORIA MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA – ACUMULO DE CARGOS ENTRE MUNICIPIOS – PROMOÇÃO EM PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR (IPS)

NOTIFICA o(a) servidor(a) **MARCELA DOS SANTOS MERCES**, lotação: SEMED (educação), procedimento prévio nº 9554/2023 (EDZA-local), convertido em processo eletrônico correccional nacionalizado (PEC-N) nº 999.46000.737.2023-14, da constatação de acúmulo de cargo entre o Município de Lauro de Freitas e SALVADOR. A perpetuação de acúmulo de cargo público, mesmo no caso de cargos virtualmente acumuláveis, fica condicionada a comprovação de compatibilidade de jornadas (conforme Art. 37, inciso XVI, CF 88). Nesse sentido, convoca para atualização cadastral obrigatória (conforme inciso XVIII, do art.132 da Lei Municipal 1.519 de 18 de Dezembro de 2013). **Documentos obrigatórios:** Horário de aula dos dois entes, declaração de assiduidade e frequência dos últimos 3(três) meses, CNIS (emitido pelo portal do INSS) detalhado para verificação de vínculos privados que possam interferir no cumprimento dos misteres junto ao município, e comprovante de residência. **Os documentos devem ser anexados ao processo eletrônico, por meio da plataforma nacional 'epad.cgu.gov.br'. O servidor acessa a plataforma por meio do login da conta 'gov.br' utilizado em qualquer serviço do governo federal em ocasiões anteriores (exemplo: acesso ao cartão de vacina, portal do meu INSS, receita federal entre outros).** Em caso de impossibilidade ou dificuldade de acesso, agendar atendimento de orientação no e-mail: corregedoriageral@laurodefreitas.ba.gov.br Prazo: 10 (dez) dias úteis. Em 25 de outubro de 2023. Marcelo José Santana da Costa. Corregedor.



CORREGEDORIA MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA – ACUMULO DE CARGOS ENTRE MUNICIPIOS – PROMOÇÃO EM PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR (IPS)

NOTIFICA o(a) servidor(a) **MARCIA SANTOS DE OLIVEIRA**, lotação: SEMED (educação), procedimento prévio nº 9555/2023 (EDZA-local), convertido em processo eletrônico correccional nacionalizado (PEC-N) nº 999.46000.738.2023-69, da constatação de acúmulo de cargo entre o Município de Lauro de Freitas e SALVADOR. A perpetuação de acúmulo de cargo público, mesmo no caso de cargos virtualmente acumuláveis, fica condicionada a comprovação de compatibilidade de jornadas (conforme Art. 37, inciso XVI, CF 88). Nesse sentido, convoca para atualização cadastral obrigatória (conforme inciso XVIII, do art.132 da Lei Municipal 1.519 de 18 de Dezembro de 2013). **Documentos obrigatórios:** Horário de aula dos dois entes, declaração de assiduidade e frequência dos últimos 3(três) meses, CNIS (emitido pelo portal do INSS) detalhado para verificação de vínculos privados que possam interferir no cumprimento dos misteres junto ao município, e comprovante de residência. **Os documentos devem ser anexados ao processo eletrônico, por meio da plataforma nacional 'epad.cgu.gov.br'. O servidor acessa a plataforma por meio do login da conta 'gov.br' utilizado em qualquer serviço do governo federal em ocasiões anteriores (exemplo: acesso ao cartão de vacina, portal do meu INSS, receita federal entre outros).** Em caso de impossibilidade ou dificuldade de acesso, agendar atendimento de orientação no e-mail: corregedoriageral@laurodefreitas.ba.gov.br Prazo: 10 (dez) dias úteis. Em 25 de outubro de 2023. Marcelo José Santana da Costa. Corregedor.



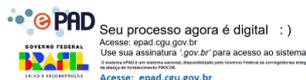


PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

CORREGEDORIA MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA – ACUMULO DE CARGOS ENTRE MUNICIPIOS – PROMOÇÃO EM PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR (IPS)

NOTIFICA o(a) servidor(a) **MARIO SERGIO DE JESUS MELO**, lotação: SEMED (educação), procedimento prévio nº **9560/2023 (EDZA-local)**, convertido em processo eletrônico correccional nacionalizado (PEC-N) nº **999.46000.739.2023-11**, da constatação de acúmulo de cargo entre o **Município de Lauro de Freitas** e o **GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**. A perpetuação de acúmulo de cargo público, mesmo no caso de cargos virtualmente acumuláveis, fica condicionada a comprovação de compatibilidade de jornadas (conforme Art. 37, inciso XVI, CF 88). Nesse sentido, convoca para atualização cadastral obrigatória (conforme inciso XVIII, do art.132 da Lei Municipal 1.519 de 18 de Dezembro de 2013). **Documentos obrigatórios:** Horário de aula dos dois entes, declaração de assiduidade e frequência dos últimos 3(três) meses, CNIS (emitido pelo portal do INSS) detalhado para verificação de vínculos privados que possam interferir no cumprimento dos misteres junto ao município, e comprovante de residência. **Os documentos devem ser anexados ao processo eletrônico, por meio da plataforma nacional 'epad.cgu.gov.br'. O servidor acessa a plataforma por meio do login da conta 'gov.br' utilizado em qualquer serviço do governo federal em ocasiões anteriores (exemplo: acesso ao cartão de vacina, portal do meu INSS, receita federal entre outros).** Em caso de impossibilidade ou dificuldade de acesso, agendar atendimento de orientação no e-mail: **corregedoriageral@laurodefreitas.ba.gov.br** Prazo: 10 (dez) dias úteis. Em 25 de outubro de 2023. Marcelo José Santana da Costa. Corregedor.



CORREGEDORIA MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA – ACUMULO DE CARGOS ENTRE MUNICIPIOS – PROMOÇÃO EM PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR (IPS)

NOTIFICA o(a) servidor(a) **NADJA GONCALVES DE SA**, lotação: SEMED (educação), procedimento prévio nº **9562/2023 (EDZA-local)**, convertido em processo eletrônico correccional nacionalizado (PEC-N) nº **999.46000.740.2023-38**, da constatação de acúmulo de cargo entre o **Município de Lauro de Freitas** e **SALVADOR**. A perpetuação de acúmulo de cargo público, mesmo no caso de cargos virtualmente acumuláveis, fica condicionada a comprovação de compatibilidade de jornadas (conforme Art. 37, inciso XVI, CF 88). Nesse sentido, convoca para atualização cadastral obrigatória (conforme inciso XVIII, do art.132 da Lei Municipal 1.519 de 18 de Dezembro de 2013). **Documentos obrigatórios:** Horário de aula dos dois entes, declaração de assiduidade e frequência dos últimos 3(três) meses, CNIS (emitido pelo portal do INSS) detalhado para verificação de vínculos privados que possam interferir no cumprimento dos misteres junto ao município, e comprovante de residência. **Os documentos devem ser anexados ao processo eletrônico, por meio da plataforma nacional 'epad.cgu.gov.br'. O servidor acessa a plataforma por meio do login da conta 'gov.br' utilizado em qualquer serviço do governo federal em ocasiões anteriores (exemplo: acesso ao cartão de vacina, portal do meu INSS, receita federal entre outros).** Em caso de impossibilidade ou dificuldade de acesso, agendar atendimento de orientação no e-mail: **corregedoriageral@laurodefreitas.ba.gov.br** Prazo: 10 (dez) dias úteis. Em 25 de outubro de 2023. Marcelo José Santana da Costa. Corregedor.



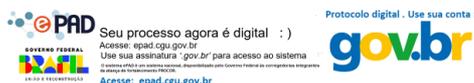


PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

CORREGEDORIA MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA – ACUMULO DE CARGOS ENTRE MUNICIPIOS – PROMOÇÃO EM PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR (IPS)

NOTIFICA o(a) servidor(a) **NELSON HANAQUE ESQUIVEL FILHO**, lotação: **SEMED (educação)**, procedimento prévio nº **9564/2023 (EDZA-local)**, convertido em processo eletrônico correccional nacionalizado (PEC-N) nº **999.46000.741.2023-82**, da constatação de acúmulo de cargo entre o **Município de Lauro de Freitas e o GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**. A perpetuação de acúmulo de cargo público, mesmo no caso de cargos virtualmente acumuláveis, fica condicionada a comprovação de compatibilidade de jornadas (conforme Art. 37, inciso XVI, CF 88). Nesse sentido, convoca para atualização cadastral obrigatória (conforme inciso XVIII, do art.132 da Lei Municipal 1.519 de 18 de Dezembro de 2013). **Documentos obrigatórios:** Horário de aula dos dois entes, declaração de assiduidade e frequência dos últimos 3(três) meses, CNIS (emitido pelo portal do INSS) detalhado para verificação de vínculos privados que possam interferir no cumprimento dos misteres junto ao município, e comprovante de residência. **Os documentos devem ser anexados ao processo eletrônico, por meio da plataforma nacional 'epad.cgu.gov.br'. O servidor acessa a plataforma por meio do login da conta 'gov.br' utilizado em qualquer serviço do governo federal em ocasiões anteriores (exemplo: acesso ao cartão de vacina, portal do meu INSS, receita federal entre outros).** Em caso de impossibilidade ou dificuldade de acesso, agendar atendimento de orientação no e-mail: **corregedorageneral@laurodefreitas.ba.gov.br** Prazo: 10 (dez) dias úteis. Em 25 de outubro de 2023. Marcelo José Santana da Costa. Corregedor.



CORREGEDORIA MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA – ACUMULO DE CARGOS ENTRE MUNICIPIOS – PROMOÇÃO EM PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR (IPS)

NOTIFICA o(a) servidor(a) **PRISCILA SILVA DOS SANTOS**, lotação: **SEMED (educação)**, procedimento prévio nº **9565/2023 (EDZA-local)**, convertido em processo eletrônico correccional nacionalizado (PEC-N) nº **999.46000.742.2023-27**, da constatação de acúmulo de cargo entre o **Município de Lauro de Freitas e o Município de CAMACARI**. A perpetuação de acúmulo de cargo público, mesmo no caso de cargos virtualmente acumuláveis, fica condicionada a comprovação de compatibilidade de jornadas (conforme Art. 37, inciso XVI, CF 88). Nesse sentido, convoca para atualização cadastral obrigatória (conforme inciso XVIII, do art.132 da Lei Municipal 1.519 de 18 de Dezembro de 2013). **Documentos obrigatórios:** Horário de aula dos dois entes, declaração de assiduidade e frequência dos últimos 3(três) meses, CNIS (emitido pelo portal do INSS) detalhado para verificação de vínculos privados que possam interferir no cumprimento dos misteres junto ao município, e comprovante de residência. **Os documentos devem ser anexados ao processo eletrônico, por meio da plataforma nacional 'epad.cgu.gov.br'. O servidor acessa a plataforma por meio do login da conta 'gov.br' utilizado em qualquer serviço do governo federal em ocasiões anteriores (exemplo: acesso ao cartão de vacina, portal do meu INSS, receita federal entre outros).** Em caso de impossibilidade ou dificuldade de acesso, agendar atendimento de orientação no e-mail: **corregedorageneral@laurodefreitas.ba.gov.br** Prazo: 10 (dez) dias úteis. Em 25 de outubro de 2023. Marcelo José Santana da Costa. Corregedor.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

CORREGEDORIA MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA – ACUMULO DE CARGOS ENTRE MUNICIPIOS – PROMOÇÃO EM PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR (IPS)

NOTIFICA o(a) servidor(a) **RICARDO LUIS DOS SANTOS**, lotação: SEMED (educação), procedimento prévio nº 9566/2023 (EDZA-local), convertido em processo eletrônico correccional nacionalizado (PEC-N) nº 999.46000.743.2023-71, da constatação de acúmulo de cargo entre o Município de Lauro de Freitas e o GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA. A perpetuação de acúmulo de cargo público, mesmo no caso de cargos virtualmente acumuláveis, fica condicionada a comprovação de compatibilidade de jornadas (conforme Art. 37, inciso XVI, CF 88). Nesse sentido, convoca para atualização cadastral obrigatória (conforme inciso XVIII, do art.132 da Lei Municipal 1.519 de 18 de Dezembro de 2013). **Documentos obrigatórios:** Horário de aula dos dois entes, declaração de assiduidade e frequência dos últimos 3(três) meses, CNIS (emitido pelo portal do INSS) detalhado para verificação de vínculos privados que possam interferir no cumprimento dos misteres junto ao município, e comprovante de residência. **Os documentos devem ser anexados ao processo eletrônico, por meio da plataforma nacional 'epad.cgu.gov.br'. O servidor acessa a plataforma por meio do login da conta 'gov.br' utilizado em qualquer serviço do governo federal em ocasiões anteriores (exemplo: acesso ao cartão de vacina, portal do meu INSS, receita federal entre outros).** Em caso de impossibilidade ou dificuldade de acesso, agendar atendimento de orientação no e-mail: corregedorageral@laurodefreitas.ba.gov.br Prazo: 10 (dez) dias úteis. Em 25 de outubro de 2023. Marcelo José Santana da Costa. Corregedor.



Protocolo digital . Use sua conta :



CORREGEDORIA MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA – ACUMULO DE CARGOS ENTRE MUNICIPIOS – PROMOÇÃO EM PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR (IPS)

NOTIFICA o(a) servidor(a) **RITA DE CASSIA DOS SANTOS FERRAZ**, lotação: SEMED (educação), procedimento prévio nº 9568/2023 (EDZA-local), convertido em processo eletrônico correccional nacionalizado (PEC-N) nº 999.46000.744.2023-16, da constatação de acúmulo de cargo entre o Município de Lauro de Freitas e SALVADOR. A perpetuação de acúmulo de cargo público, mesmo no caso de cargos virtualmente acumuláveis, fica condicionada a comprovação de compatibilidade de jornadas (conforme Art. 37, inciso XVI, CF 88). Nesse sentido, convoca para atualização cadastral obrigatória (conforme inciso XVIII, do art.132 da Lei Municipal 1.519 de 18 de Dezembro de 2013). **Documentos obrigatórios:** Horário de aula dos dois entes, declaração de assiduidade e frequência dos últimos 3(três) meses, CNIS (emitido pelo portal do INSS) detalhado para verificação de vínculos privados que possam interferir no cumprimento dos misteres junto ao município, e comprovante de residência. **Os documentos devem ser anexados ao processo eletrônico, por meio da plataforma nacional 'epad.cgu.gov.br'. O servidor acessa a plataforma por meio do login da conta 'gov.br' utilizado em qualquer serviço do governo federal em ocasiões anteriores (exemplo: acesso ao cartão de vacina, portal do meu INSS, receita federal entre outros).** Em caso de impossibilidade ou dificuldade de acesso, agendar atendimento de orientação no e-mail: corregedorageral@laurodefreitas.ba.gov.br Prazo: 10 (dez) dias úteis. Em 25 de outubro de 2023. Marcelo José Santana da Costa. Corregedor.



Protocolo digital . Use sua conta :





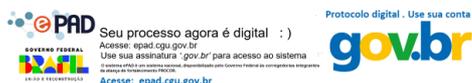
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

CORREGEDORIA MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA – ACUMULO DE CARGOS ENTRE MUNICIPIOS – PROMOÇÃO EM PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR (IPS)

NOTIFICA o(a) servidor(a) **RUBILENE BOMFIM DE ANDRADE**, lotação: **SEMED (educação)**, procedimento prévio nº **9571/2023 (EDZA-local)**, convertido em processo eletrônico correccional nacionalizado (PEC-N) nº **999.46000.745.2023-61**, da constatação de acúmulo de cargo entre o Município de Lauro de Freitas e o GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA. A perpetuação de acúmulo de cargo público, mesmo no caso de cargos virtualmente acumuláveis, fica condicionada a comprovação de compatibilidade de jornadas (conforme Art. 37, inciso XVI, CF 88). Nesse sentido, convoca para atualização cadastral obrigatória (conforme inciso XVIII, do art.132 da Lei Municipal 1.519 de 18 de Dezembro de 2013).

Documentos obrigatórios: Horário de aula dos dois entes, declaração de assiduidade e frequência dos últimos 3(três) meses, CNIS (emitido pelo portal do INSS) detalhado para verificação de vínculos privados que possam interferir no cumprimento dos misteres junto ao município, e comprovante de residência. **Os documentos devem ser anexados ao processo eletrônico, por meio da plataforma nacional 'epad.cgu.gov.br'. O servidor acessa a plataforma por meio do login da conta 'gov.br' utilizado em qualquer serviço do governo federal em ocasiões anteriores (exemplo: acesso ao cartão de vacina, portal do meu INSS, receita federal entre outros).** Em caso de impossibilidade ou dificuldade de acesso, agendar atendimento de orientação no e-mail: **corregedoriageral@laurodefreitas.ba.gov.br** Prazo: 10 (dez) dias úteis. Em 25 de outubro de 2023. Marcelo José Santana da Costa. Corregedor.



CORREGEDORIA MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA – ACUMULO DE CARGOS ENTRE MUNICIPIOS – PROMOÇÃO EM PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR (IPS)

NOTIFICA o(a) servidor(a) **SUZANE CEO MACHADO DA CRUZ**, lotação: **SEMED (educação)**, procedimento prévio nº **9572/2023 (EDZA-local)**, convertido em processo eletrônico correccional nacionalizado (PEC-N) nº **999.46000.746.2023-13**, da constatação de acúmulo de cargo entre o Município de Lauro de Freitas e o GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA. A perpetuação de acúmulo de cargo público, mesmo no caso de cargos virtualmente acumuláveis, fica condicionada a comprovação de compatibilidade de jornadas (conforme Art. 37, inciso XVI, CF 88). Nesse sentido, convoca para atualização cadastral obrigatória (conforme inciso XVIII, do art.132 da Lei Municipal 1.519 de 18 de Dezembro de 2013).

Documentos obrigatórios: Horário de aula dos dois entes, declaração de assiduidade e frequência dos últimos 3(três) meses, CNIS (emitido pelo portal do INSS) detalhado para verificação de vínculos privados que possam interferir no cumprimento dos misteres junto ao município, e comprovante de residência. **Os documentos devem ser anexados ao processo eletrônico, por meio da plataforma nacional 'epad.cgu.gov.br'. O servidor acessa a plataforma por meio do login da conta 'gov.br' utilizado em qualquer serviço do governo federal em ocasiões anteriores (exemplo: acesso ao cartão de vacina, portal do meu INSS, receita federal entre outros).** Em caso de impossibilidade ou dificuldade de acesso, agendar atendimento de orientação no e-mail: **corregedoriageral@laurodefreitas.ba.gov.br** Prazo: 10 (dez) dias úteis. Em 25 de outubro de 2023. Marcelo José Santana da Costa. Corregedor.



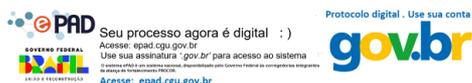


PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

CORREGEDORIA MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA – ACUMULO DE CARGOS ENTRE MUNICIPIOS – PROMOÇÃO EM PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR (IPS)

NOTIFICA o(a) servidor(a) **VALDIRENE DA SILVA DIAS**, lotação: **SEMED (educação)**, procedimento prévio nº **9577/2023 (EDZA-local)**, convertido em processo eletrônico correccional nacionalizado (PEC-N) nº **999.46000.747.2023-50**, da constatação de acúmulo de cargo entre o **Município de Lauro de Freitas** e o **GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**. A perpetuação de acúmulo de cargo público, mesmo no caso de cargos virtualmente acumuláveis, fica condicionada a comprovação de compatibilidade de jornadas (conforme Art. 37, inciso XVI, CF 88). Nesse sentido, convoca para atualização cadastral obrigatória (conforme inciso XVIII, do art.132 da Lei Municipal 1.519 de 18 de Dezembro de 2013). **Documentos obrigatórios:** Horário de aula dos dois entes, declaração de assiduidade e frequência dos últimos 3(três) meses, CNIS (emitido pelo portal do INSS) detalhado para verificação de vínculos privados que possam interferir no cumprimento dos misteres junto ao município, e comprovante de residência. **Os documentos devem ser anexados ao processo eletrônico, por meio da plataforma nacional 'epad.cgu.gov.br'. O servidor acessa a plataforma por meio do login da conta 'gov.br' utilizado em qualquer serviço do governo federal em ocasiões anteriores (exemplo: acesso ao cartão de vacina, portal do meu INSS, receita federal entre outros).** Em caso de impossibilidade ou dificuldade de acesso, agendar atendimento de orientação no e-mail: **corregedorageral@laurodefreitas.ba.gov.br** Prazo: 10 (dez) dias úteis. Em 25 de outubro de 2023. Marcelo José Santana da Costa. Corregedor.



CORREGEDORIA MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA – ACUMULO DE CARGOS ENTRE MUNICIPIOS – PROMOÇÃO EM PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR (IPS)

NOTIFICA o(a) servidor(a) **VALERIA CARVALHO DO NASCIMENTO**, lotação: **SEMED (educação)**, procedimento prévio nº **9578/2023 (EDZA-local)**, convertido em processo eletrônico correccional nacionalizado (PEC-N) nº **999.46000.748.2023-02**, da constatação de acúmulo de cargo entre o **Município de Lauro de Freitas** e o **GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**. A perpetuação de acúmulo de cargo público, mesmo no caso de cargos virtualmente acumuláveis, fica condicionada a comprovação de compatibilidade de jornadas (conforme Art. 37, inciso XVI, CF 88). Nesse sentido, convoca para atualização cadastral obrigatória (conforme inciso XVIII, do art.132 da Lei Municipal 1.519 de 18 de Dezembro de 2013). **Documentos obrigatórios:** Horário de aula dos dois entes, declaração de assiduidade e frequência dos últimos 3(três) meses, CNIS (emitido pelo portal do INSS) detalhado para verificação de vínculos privados que possam interferir no cumprimento dos misteres junto ao município, e comprovante de residência. **Os documentos devem ser anexados ao processo eletrônico, por meio da plataforma nacional 'epad.cgu.gov.br'. O servidor acessa a plataforma por meio do login da conta 'gov.br' utilizado em qualquer serviço do governo federal em ocasiões anteriores (exemplo: acesso ao cartão de vacina, portal do meu INSS, receita federal entre outros).** Em caso de impossibilidade ou dificuldade de acesso, agendar atendimento de orientação no e-mail: **corregedorageral@laurodefreitas.ba.gov.br** Prazo: 10 (dez) dias úteis. Em 25 de outubro de 2023. Marcelo José Santana da Costa. Corregedor.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

CORREGEDORIA MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA – ACUMULO DE CARGOS ENTRE MUNICIPIOS – PROMOÇÃO EM PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR (IPS)

NOTIFICA o(a) servidor(a) **VALERIA DOS SANTOS GONCALVES**, lotação: **SEMED (educação)**, procedimento prévio nº **9579/2023 (EDZA-local)**, convertido em processo eletrônico correccional nacionalizado (PEC-N) nº **999.46000.749.2023-49**, da constatação de acúmulo de cargo entre o **Município de Lauro de Freitas e o Município de CAMACARI**. A perpetuação de acúmulo de cargo público, mesmo no caso de cargos virtualmente acumuláveis, fica condicionada a comprovação de compatibilidade de jornadas (conforme Art. 37, inciso XVI, CF 88). Nesse sentido, convoca para atualização cadastral obrigatória (conforme inciso XVIII, do art.132 da Lei Municipal 1.519 de 18 de Dezembro de 2013). **Documentos obrigatórios:** Horário de aula dos dois entes, declaração de assiduidade e frequência dos últimos 3(três) meses, CNIS (emitido pelo portal do INSS) detalhado para verificação de vínculos privados que possam interferir no cumprimento dos misteres junto ao município, e comprovante de residência. **Os documentos devem ser anexados ao processo eletrônico, por meio da plataforma nacional 'epad.cgu.gov.br'. O servidor acessa a plataforma por meio do login da conta 'gov.br' utilizado em qualquer serviço do governo federal em ocasiões anteriores (exemplo: acesso ao cartão de vacina, portal do meu INSS, receita federal entre outros).** Em caso de impossibilidade ou dificuldade de acesso, agendar atendimento de orientação no e-mail: **corregedorageneral@laurodefreitas.ba.gov.br** Prazo: 10 (dez) dias úteis. Em 25 de outubro de 2023. Marcelo José Santana da Costa. Corregedor.



CORREGEDORIA MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA – ACUMULO DE CARGOS ENTRE MUNICIPIOS – PROMOÇÃO EM PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR (IPS)

NOTIFICA o(a) servidor(a) **ZENAIDE DOS SANTOS CRUZ**, lotação: **SEMED (educação)**, procedimento prévio nº **9583/2023 (EDZA-local)**, convertido em processo eletrônico correccional nacionalizado (PEC-N) nº **999.46000.750.2023-73**, da constatação de acúmulo de cargo entre o **Município de Lauro de Freitas e o Município de CANDEIAS**. A perpetuação de acúmulo de cargo público, mesmo no caso de cargos virtualmente acumuláveis, fica condicionada a comprovação de compatibilidade de jornadas (conforme Art. 37, inciso XVI, CF 88). Nesse sentido, convoca para atualização cadastral obrigatória (conforme inciso XVIII, do art.132 da Lei Municipal 1.519 de 18 de Dezembro de 2013). **Documentos obrigatórios:** Horário de aula dos dois entes, declaração de assiduidade e frequência dos últimos 3(três) meses, CNIS (emitido pelo portal do INSS) detalhado para verificação de vínculos privados que possam interferir no cumprimento dos misteres junto ao município, e comprovante de residência. **Os documentos devem ser anexados ao processo eletrônico, por meio da plataforma nacional 'epad.cgu.gov.br'. O servidor acessa a plataforma por meio do login da conta 'gov.br' utilizado em qualquer serviço do governo federal em ocasiões anteriores (exemplo: acesso ao cartão de vacina, portal do meu INSS, receita federal entre outros).** Em caso de impossibilidade ou dificuldade de acesso, agendar atendimento de orientação no e-mail: **corregedorageneral@laurodefreitas.ba.gov.br** Prazo: 10 (dez) dias úteis. Em 25 de outubro de 2023. Marcelo José Santana da Costa. Corregedor.

